

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6)+(8)	(10)
Microbiologia e Conservação dos Alimentos.	421 — Biologia e Bioquímica	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	77	55	91		168	6
Tecnologias de Abate e Desmancha.	541 — Indústrias Alimentares	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	77	55	91		168	6
Desenvolvimento e Iniciativa Empresarial.	345 — Gestão e Administração	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	42		42		84	3
Marketing e Relações Públicas.	342 — Marketing e Publicidade	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	42		42		84	3
Gastronomia	541 — Indústrias Alimentares	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	77	55	91		168	6
Tecnologia das Carnes	541 — Indústrias Alimentares	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	77	55	91		168	6
Tecnologia dos Produtos Lácteos.	541 — Indústrias Alimentares	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	77	55	91		168	6
Tecnologia Pós-Colheita	541 — Indústrias Alimentares	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	77	55	91		168	6
Estágio	541 — Indústrias Alimentares	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			840	840	840	30
<i>Total</i>					1 176	610	2 184	840	3 360	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

ANEXO II

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Angra do Heroísmo	Escola Superior de Tecnologias da Universidade dos Açores.	32	80

310763931

Aviso n.º 10988/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 25 de setembro de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Instalações Elétricas da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal.

11 de agosto de 2017. — A Subdiretora-Geral, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Tecnologia de Setúbal

2 — Curso técnico superior profissional

T296 — Instalações Elétricas

3 — Número de registo

R/Cr 383/2015

4 — Área de educação e formação

522 — Eletricidade e Energia

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Gerir, implementar, avaliar e coordenar sob orientação as atividades no setor das instalações e equipamentos elétricos, através da afetação de meios humanos e técnicos, otimizando a produtividade e promovendo a satisfação dos clientes.

5.2 — Atividades principais

a) Elaborar projetos de instalações elétricas, na componente de desenho dos circuitos elétricos, seleção de materiais e medições.

b) Elaborar sob orientação a implementação de circuitos elétricos e quadros elétricos.

c) Coordenar e planejar sob orientação as obras de instalações elétricas.

d) Elaborar e implementar procedimentos de teste e colocação em serviço de instalações elétricas.

e) Elaborar e implementar o planeamento relativo à segurança de pessoas e de equipamentos nos sistemas elétricos e ou eletrónicos.

f) Gerir o desempenho individual e de equipas na área de manutenção de equipamentos e instalações de sistemas elétricos.

g) Coordenar sob orientação e gerir a atividade técnico-comercial nas áreas da eletrotécnica e da luminotécnica.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos especializados de metodologias de desenvolvimento de projeto de instalações elétricas.

b) Conhecimentos especializados de técnicas de representação gráfica (simbologia) e de normas aplicáveis, incluindo ferramentas informáticas para esse efeito.

c) Conhecimentos especializados de componentes, aparelhos e equipamentos elétricos e sua especificação técnica.

d) Conhecimentos especializados de implementação de projetos de instalações elétricas.

e) Conhecimentos abrangentes de máquinas elétricas.

f) Conhecimentos abrangentes de eletrónica analógica.

g) Conhecimentos especializados de Inglês para o desempenho da profissão.

h) Conhecimentos abrangentes de gestão de manutenção.

i) Conhecimento fundamental técnico comercial de equipamentos e de sistemas elétricos.

j) Conhecimentos fundamentais de Matemática necessários para o desempenho da profissão.

6.2 — Aptidões

a) Interpretar e elaborar desenhos técnicos de instalações elétricas utilizando ferramentas informáticas.

b) Identificar e selecionar equipamento de instalações elétricas segundo características específicas definidas.

c) Consultar e interpretar documentação técnica e produzir relatórios.

d) Programar e implementar controladores lógicos de pequeno porte de comando de instalações elétricas.

e) Fiscalizar sob orientação ou dinamizar a colocação em serviço ou realizar sob orientação ações de manutenção em instalações elétricas.

f) Preparar, propor ou organizar possíveis soluções para problemas típicos de avarias em instalações elétricas.

g) Aplicar e/ou fazer aplicar as normas de higiene e segurança.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar autonomia da resolução de problemas técnicos nas instalações elétricas.

b) Demonstrar capacidade de iniciativa e de responsabilidade.

c) Demonstrar capacidade de diálogo e de estabelecer relações interpessoais com restantes membros da equipa de montagem/manutenção.

d) Demonstrar disponibilidade, cortesia e respeito pelos outros no relacionamento com os superiores hierárquicos/clientes.

e) Demonstrar flexibilidade adaptando-se a contextos de trabalho distintos e capacidade de gerir/evitar situações de conflito.

f) Demonstrar capacidade de liderança e de promoção de normas de segurança.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
522 Eletricidade e Energia	84	70 %
523 Eletrónica e Automação	15	13 %
461 Matemática	12	10 %
345 — Gestão e Administração	6	5 %
222 Línguas e Literaturas Estrangeiras	3	3 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Matemática

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Setúbal	Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal.	36	90

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8) (9)	Créditos (10)
Elementos de Matemática I	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		102		162	6
Elementos de Matemática II	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		102		162	6
Gestão de Empresas e Comportamento Organizacional.	345 — Gestão e administração	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		102		162	6
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		51		81	3
Introdução às Instalações Elétricas.	522 — Eletricidade e Energia	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		51		81	3
Eletrónica	523 — Eletrónica e Automação	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Eletrotecnia I	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Eletrotecnia II	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Equipamentos e Esquemas Elétricos.	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Fundamentos de Máquinas Elétricas I.	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Sistemas de Comando Eléctrico.	523 — Eletrónica e Automação	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	15	51		81	3
Técnicas de Iluminação	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	15	51		81	3
Fundamentos de Eletrónica de Potência.	523 — Eletrónica e Automação	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Fundamentos de Máquinas Elétricas II.	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	30	15	51		81	3
Instalações Elétricas	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Instrumentação e Medida	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Manutenção de Sistemas Eléctricos.	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	30	15	51		81	3
Tecnologia das Energias Renováveis.	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Estágio	522 — Eletricidade e Energia	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			810	700	810	30
<i>Total</i>					900	465	2 340	700	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310763883

Aviso n.º 10989/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 12 de outubro de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão Comercial e Vendas do Instituto Superior de Gestão e Administração de Leiria.

11 de agosto de 2017. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior: Instituto Superior de Gestão e Administração de Leiria.

2 — Curso técnico superior profissional: T002 — Gestão Comercial e Vendas.

3 — Número de registo: R/Cr 395/2015.

4 — Área de educação e formação: 341 — Comércio.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Dinamizar e desenvolver o departamento e as atividades comerciais da empresa e os respetivos espaços de venda.

5.2 — Atividades principais:

a) Planear e realizar prospeção de mercado, global ou da sua zona de intervenção, recorrendo a diversas fontes de informação;

b) Gerir a organização e a animação do espaço de venda, promovendo, divulgando, expondo e repondo os produtos e ou informação e providenciando as condições ambientais adequadas de acordo com as técnicas para o efeito;

c) Elaborar relatórios sobre atividades comerciais, reportando as mesmas através dos canais hierárquicos definidos;

d) Gerir os serviços de pós-venda, apoiando o cliente ao nível do *merchandising* e informando-o sobre novos produtos e ou serviços e promoções;

e) Gerir a aplicação da legislação comercial em vigor;

f) Gerir os serviços de comercialização e de pós-venda;

g) Gerir as reclamações, bem como de outras situações posteriores à venda;

h) Elaborar estudos das necessidades do mercado de produtos e serviços;

i) Organizar e gerir a força de vendas: definir objetivos, estrutura e dimensão da força de vendas;

j) Elaborar estratégias de comércio eletrónico e acompanhar os seus resultados.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos profundos em técnicas e recursos da expressão oral e escrita em língua materna;

b) Conhecimentos fundamentais em técnicas e recursos da expressão oral e escrita em línguas estrangeiras;

c) Conhecimentos fundamentais de métodos quantitativos;

d) Conhecimentos fundamentais dos sistemas e tecnologias de informação;

e) Conhecimentos especializados da organização do trabalho;

f) Conhecimentos especializados do comportamento das pessoas nas organizações;

g) Conhecimentos especializados de técnicas de gestão comercial;

h) Conhecimentos especializados de análise e gestão de custos;

i) Conhecimentos especializados em estudos de mercado;

j) Conhecimentos fundamentais e especializados em comportamento do consumidor;

k) Conhecimentos fundamentais de legislação comercial;

l) Conhecimentos fundamentais de economia;

m) Conhecimentos especializados de estratégias e técnicas de *marketing*;

n) Conhecimentos especializados de comunicação e publicidade;

o) Conhecimentos especializados de gestão da força de vendas;

p) Conhecimentos especializados de distribuição, transportes e organização do posto de venda;

q) Conhecimentos especializados de técnicas de negociação e venda;

r) Conhecimentos especializados de técnicas e ferramentas de comércio eletrónico.

6.2 — Aptidões:

a) Aplicar técnicas de comunicação oral e escrita na língua materna, controlando e adaptando essa comunicação às exigências da situação;

b) Aplicar técnicas de negociação e gerir eventuais conflitos;

c) Aplicar técnicas de comunicação oral e escrita numa língua estrangeira, adaptando a comunicação às exigências da situação;

d) Preparar e desenvolver campanhas de *marketing*;

e) Desenvolver estudos de mercado orientados para a atividade comercial da empresa;

f) Preparar e organizar um plano de *marketing*, incluindo o *marketing* digital;

g) Estruturar os processos de gestão comercial da força de vendas;

h) Aplicar os princípios da gestão integrada às atividades da gestão da força de vendas;

i) Propor melhorias nos processos de gestão comercial e da força de vendas;

j) Proceder ao planeamento e operacionalização dos procedimentos de distribuição;

k) Estruturar e aceder a sistemas de informação de gestão comercial retirando informação útil aos processos de gestão comercial;

l) Aplicar a legislação adequada ao contexto da atividade comercial da empresa;

m) Aplicar os princípios da economia ajustados ao contexto comercial das empresas;

n) Utilizar as tecnologias de informação como suporte ao desenvolvimento de planos de *marketing*, estudos de mercado;

o) Utilizar métodos de análise e controlo de custos no apoio as atividades comerciais e de vendas

p) Utilizar métodos de cálculo como apoio ao desenvolvimento de tarefas relacionadas com as atividades comerciais;

q) Aplicar os métodos e as técnicas relacionadas com o comércio eletrónico no contexto do desenvolvimento das atividades comerciais da empresa;

r) Identificar e aplicar as técnicas de negociação e de venda.

6.3 — Atitudes:

a) Demonstrar capacidade de adaptação ao meio social e económico envolvente;

b) Demonstrar capacidade de adaptação à evolução dos procedimentos e das tecnologias;

c) Demonstrar capacidade para trabalhar em equipa;

d) Demonstrar flexibilidade adaptando-se a diferentes situações e contextos profissionais e evitando situações de conflito ou confronto;

e) Demonstrar capacidade de comunicação para diferentes públicos em contexto profissional;

f) Demonstrar capacidade analítica e pensamento lógico;

g) Demonstrar capacidade de gestão do tempo;

h) Demonstrar iniciativa na obtenção de soluções adequadas para a resolução de problemas concretos;